



**ESTADO DO PIAUÍ**  
**MUNICÍPIO DE ESPERANTINA - CÂMARA MUNICIPAL**  
**CNPJ: 06.842.827/0001-29**

**RESOLUÇÃO Nº 3/2024**

**DE 13 DE JUNHO DE 2024.**

Dispõe sobre a fixação do subsídio de Vereadores para a Legislatura 2025/2028, nos termos dos artigos 38, inciso XIX, da Lei Orgânica do Município e do artigo 29, inciso VI, alínea 'b', da Constituição Federal, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ESPERANTINA, ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, observando o disposto nos artigos 37, XI e 39, § 4º da Constituição Federal, bem como as emendas constitucionais nº 19/98, de 04.06.1998 e 25/00 de 14.02.2000, e § 1º do artigo 2º, da Resolução nº 03/2016, faz saber que o Plenário aprovou e ele promulga a seguinte

### **Resolução**

Art. 1º Fica fixado o subsídio mensal dos Vereadores da Câmara Municipal de Esperantina para a Legislatura, que se inicia em 2025, nos termos dos artigos 38, inciso XIX, da Lei Orgânica do Município e do artigo 29, inciso VI, alínea 'b', da Constituição Federal, da Constituição Federal, nos seguintes valores:

**I - Vereador: R\$9.500,00 (nove mil e quinhentos reais);**

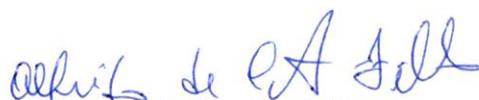
**II – Vereador- Presidente: R\$10.400,00 (dez mil e quatrocentos reais).**

Art. 2º Fica assegurado aos vereadores, desde que, atendidas as exigências da Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF e dotação orçamentária, ao pagamento de 13º subsídio e adicional por abono de férias.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução da presente Resolução correrão por conta de verbas próprias consignadas no orçamento.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2025.

MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ESPERANTINA – PI,  
EM 13 DE JUNHO DE 2024.

  
**Alfredo de Castro Filho**  
Presidente



**ESTADO DO PIAUÍ**  
**MUNICÍPIO DE ESPERANTINA - CÂMARA MUNICIPAL**  
**CNPJ: 06.842.827/0001-29**

A Presente Resolução de nº 03/2024, de treze de junho de 2024 foi numerada e publicada nesta Câmara Municipal ao décimo terceiro dia do mês de junho de dois mil e vinte e quatro (13.06.2024).



**Prof. Júnior Rodrigues**  
1º Secretário